



**DECRETO Nº019/2016 – DE 02 DE JANEIRO DE 2016.**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º e Inciso III do Art. 6º da Lei Municipal Nº 806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº 806/2015 de 08 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 16.499,90 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Função: 15 - Urbanismo  
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0021 – Santiago – Viver Melhor  
Ação: 2.047 – Manutenção da Iluminação Pública  
Atividade: 2.047 – Manutenção da Iluminação Pública  
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.0.3.08 – Aplicações Diretas..... R\$ 16.499,90

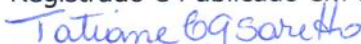
**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.08 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Exercícios Anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 02 de Janeiro de 2016.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora da Secr. de Administração e Finanças